



Município de Guaíra

CÓPIA

Guaíra – Pr., em 21 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 37190
EM 21/10/2025 às 14:44

Andréa
SERVIDOR

MENSAGEM N° 049/2025

Excelentíssima Senhora
TERESA CAMILO DOS SANTOS

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: encaminha Projeto de Lei ref. Adesão ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde (CIPS).
Registrado no memorando on-line sob o nº 3.014/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que visa formalizar a adesão do Município de Guaíra, Estado do Paraná, ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde (CIPS) às exigências da Lei Federal nº 11.107/2005.

Criado em 1999, o CIPS reúne 398 municípios do Paraná e atua há mais de 25 anos na aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos de saúde da atenção básica, sendo essencial ao SUS municipal.

Diante disso, em 2024, o Consórcio firmou um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual para adequar-se à legislação, transformando-se em consórcio público de direito público. O novo Protocolo de Intenções foi aprovado por unanimidade em Assembleia em 24/06/2025 e agora depende da ratificação legislativa de cada município.

A não aprovação da presente propositura implicará na exclusão do Município do CIPS, o que causaria graves prejuízos à gestão da saúde local, dado o papel fundamental do consórcio na compra e distribuição eficiente de medicamentos.

Portanto, diante das justificativas apresentadas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, solicitamos a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o artigo 51 da LOM, reiterando-lhes expressões de estima e consideração.

GILEADE GABRIEL Assinado de forma digital
por GILEADE GABRIEL
OSTI:0484685597 OSTI:04846855970
0 Dados: 2025.10.21 11:30:53
-03'00'

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal